

PORTARIA TIMBOPREV Nº 57, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal Waldir Ferrari.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, ao Servidor Público Municipal **WALDIR FERRARI**, brasileiro, divorciado, nascido em 16 de agosto de 1958, portador do CPF sob nº 400.227.069-68, RG nº 2.961.102-4, ocupante do cargo de Motorista, Referência Salarial SG-32, matrícula nº 22659-03, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviço Urbano e Agrícola, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, bem como paridade remuneratória, no valor de R\$ 1.826,67 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 60/2018, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de novembro de 2018; 149º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV